



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 11/2012**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Velódromo Nacional de Sangalhos

**DATA:** 13 de junho de 2012

**INÍCIO:** 10 horas e 05 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 15 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos treze dias do mês de junho de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e nove/dois mil e treze, neste Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Velódromo Nacional de Sangalhos.-----

---- Presidiu a décima primeira reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima primeira reunião de dois mil e doze, quando eram dez horas e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e nove (109), relativo ao passado dia doze (12) de junho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.661.673,49;
---- Entrada do Dia:-----	€ 1.215.941,03;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 7.738,34;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 15,18;
---- Saída do Dia:-----	€ 2.246,80;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 2.246,80;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.667.180,21;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.274.098,66;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 393.081,55;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 10/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- ***INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:***-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

**---- \*"REDE DE SANEAMENTO A ABRANGER A RUA DO FREIXIAL, NO LUGAR E FREGUESIA DE TAMENGOS, E RESPECTIVA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS" - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta objeto de deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia seis de junho do corrente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida deliberação, baseada na informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que refere que a rede de saneamento da Rua do Freixial, em Tamengos, bem como a Estação Elevatória de Águas Residuais, se encontram prontas a funcionar, remete para aprovação do Executivo Municipal uma proposta de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os munícipes da Rua do Freixial, no lugar e freguesia de Tamengos, abrangidas pela nova infraestrutura de saneamento, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias.-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, na sua reunião ordinária realizada no dia seis de junho do corrente ano, que foi precedida da informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta daquele Conselho de Administração de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos munícipes da Rua do Freixial, no lugar e freguesia de Tamengos, abrangidas pela nova infraestrutura de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- \*MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANGALHOS":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do contrato referente à empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", cujo anúncio de procedimento número setecentos e cinquenta e dois barra dois mil e doze (752/2012), foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número trinta e nove (39), em vinte e três de fevereiro, e primeiro aviso de prorrogação de prazo para entrega de propostas devido à alteração do ponto cinco do Programa de Procedimento, número duzentos e quarenta e um barra dois mil e doze (241/2012), e segundo aviso de prorrogação de prazo para entrega de propostas, na sequência de erros e omissões apresentados pelos concorrentes, que levou à entrega de novo Mapa de Quantidades, número duzentos e cinquenta e quatro barra dois mil e doze (254/2012), foram também publicados em Diário da República, na II Série, respetivamente, com os números cinquenta e cinco (55), em dezasseis de março, e cinquenta e nove (59), em vinte e dois de março, ambos de dois mil e doze (2012), e da respetiva adjudicação, efetuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e três de maio de dois mil e doze, e de acordo com os Relatório Preliminar e Relatório Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projeto, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Lista de Erros e Omissões aprovada.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO NOVE), AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO NOVE), E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO NOVE) DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número nove (09), quanto à despesa), de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número nove (09)), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número nove (09)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número nove (09)), quanto à despesa, a Modificação

ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número nove (09)), e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número nove (09)), todas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE VALE DE BOI - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E ARRANJOS NO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL DE VALE DE BOI:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural Desportiva de Vale de Boi, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Associação pretende levar a efeito obras de manutenção e arranjos no edifício do Centro Cultural de Vale de Boi, para as quais tem já o envolvimento da população do lugar. Para o efeito, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Cultural Desportiva de Vale de Boi, no valor de mil euros (€ 1.000,00), como forma de colaborar nas obras que pretende levar a efeito no edifício do Centro Cultural de Vale de Boi.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*FUNDAÇÃO AMI - PEDIDO DE DONATIVO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fundação AMI, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Fundação AMI vem apelar à Câmara Municipal para participar na missão de emergência nacional promovida pela Fundação, que tem como objetivo ajudar a reerguer as vidas de beneficiários que todos os dias ocorrem aos equipamentos sociais da Fundação, muitas vezes desprovidos de qualquer tipo de esperança.-----

---- Analisado o pedido, e embora reconhecendo o importante trabalho desenvolvido pela requerente, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Fundação AMI de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- \*ANA RITA COSTA PEREIRA - APRESENTA DOCUMENTOS RELATIVOS AO PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS DE EDIÇÃO DE UM CONTO DE CARÁTER JUVENIL DE SUA AUTORIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Ana Rita Costa Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e onze, relativamente ao pedido de comparticipação dos custos de edição de um conto de carácter juvenil, vem a sua autora, Ana Rita Costa Pereira, apresentar os documentos solicitados para uma tomada de decisão sobre o mesmo.----

---- Reconhecendo a dedicação e o empenho da jovem na concretização de mais um projeto literário, e considerando a possibilidade de assumir como exemplo e estímulo à criatividade dos jovens do município, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a Ana Rita Costa Pereira, no valor de seiscentos e vinte e cinco euros (€ 625,00), destinada a comparticipar os custos de edição da obra "Rubix".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- \*"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE BOIALVO, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOIALVO" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE RECOMEÇO DOS TRABALHOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A referida informação é prestada no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a nove de maio do presente ano, que concedeu a suspensão do prazo de execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", solicitada pela empresa "Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", entre dois de abril e vinte e oito de maio de dois mil e doze, devido à impossibilidade (falta de autorização) para prosseguir com os trabalhos a montante da caixa de visita B12.-----

---- Assim, e uma vez que já foi rececionada a autorização da EP - Estradas de Portugal, S.A. para a realização dos trabalhos de abertura de vala na EN 336, do km 10,150 ao km 10,900, o Chefe de Divisão informa que os trabalhos de execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", que se encontram suspensos desde o dia dois de abril do presente ano, poderão recomeçar.-

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o reinício dos trabalhos de execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para conhecimento e proceder em conformidade.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contraordenação n.º 12/2012, instaurado em nome da empresa S. Gabriel - Empreendimentos Imobiliários, Lda., com sede em Alféolas, freguesia de Arcos, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de ter executado obras de demolição e obras de alteração de edificação existente (antigas instalações das Caves Valdarcos), sitas na EN1, no lugar de Malaposta, freguesia de Arcos, sem possuir o respectivo alvará de licença administrativa - Aplicada coima à arguida;-----

---- **1.2** Processo de contraordenação n.º 04/2012, instaurado em nome de Rosa Maria Melo Campos Pato, residente na Rua de Santo André, no lugar e freguesia de Óis do Bairro, do concelho de Anadia, com fundamento na informação prestada pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquela informação, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respetiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação à arguida (tendo em conta que lhe foi aplicada uma admoestação no

âmbito do processo de contraordenação instaurado pela Autoridade Florestal Nacional);-----

---- **1.3** Processo de contraordenação n.º 10/2012, instaurado em nome de Maria Teresa Simões Melo, residente na Rua do Viso, no lugar de Canelas, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respetiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação à arguida (tendo em conta que lhe foi aplicada uma coima no âmbito do processo de contraordenação instaurado pela Autoridade Florestal Nacional);-----

---- **1.4** Processo de contraordenação n.º 24/2012, instaurado em nome de João António Martins Ferreira, residente na Rua do Rameiral, no lugar de Outeiro de Baixo, freguesia de São Lourenço do Bairro, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido ao abandono de resíduos sólidos urbanos a céu aberto num terreno rústico - Aplicada uma admoestação ao arguido (resíduos retirados de imediato).-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **3. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZASSETE DE MAIO E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de um milhão, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e três euros e setenta e nove cêntimos (€ 1.221.603,79), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao

livro de Atas.-----

**---- 5. AGRUPAMENTO 836 - S. PEDRO - AVELÃS DE CIMA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - CONVITE PARA PARTICIPAR NAS COMEMORAÇÕES DOS VINTE E CINCO ANOS DO AGRUPAMENTO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o convite formulado pelo Agrupamento 836 - S. Pedro - Avelãs de Cima do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Chefe de Agrupamento do Agrupamento 836 - S. Pedro - Avelãs de Cima do Corpo Nacional de Escutas endereçou um convite ao Executivo Municipal para participar nas comemorações do vigésimo quinto aniversário do Agrupamento, agendadas para os dias nove e dez de junho em curso.-----

---- O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar o seu agradecimento pelo convite endereçado pelo Agrupamento 836 - S. Pedro - Avelãs de Cima do Corpo Nacional de Escutas.-----

**---- 6. CONFRARIA GASTRONÓMICA DO LEITÃO DA BAIRRADA - CONVITE PARA PARTICIPAR NA AÇÃO "NOITES DA CONFRARIA":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o convite formulado pela Confraria Gastronómica do Leitão da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Presidente da Direção da Gastronómica do Leitão da Bairrada vem endereçar um convite ao Executivo Municipal para participar na ação "Noites da Confraria", sobre o tema "Sete Maravilhas de Gastronomia", um evento de carácter social cuja verba angariada reverte a favor da CERCIAG de Águeda, que terá lugar no dia vinte e dois de junho em curso.-----

---- O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar o seu agradecimento pelo convite endereçado pela Confraria Gastronómica do Leitão da Bairrada.-----

**---- 7. ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO NO SUPLEMENTO DE TURISMO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Presidente da Direção da ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada vem agradecer a colaboração da Câmara Municipal na sexta edição do Suplemento de Turismo da ACIB, em parceria com a Rota da Bairrada.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do agradecimento manifestado pela Presidente da Direção da ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada.-----

----- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

----- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

----- **1. CÉSAR HENRIQUE SEABRA RANGEL ANDRADE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA CONVÍVIO (SARDINHADA), NO LARGO DA IGREJA, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO:**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por César Henrique Seabra Rangel Andrade, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

----- O sobredito despacho, datado de cinco de junho, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão das licenças de arraial e de ruído para realização de uma festa convívio (sardinhada), promovida pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, no Largo da Igreja, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, e isenta o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por César Henrique Seabra Rangel Andrade, no sentido de autorizar a emissão de licenças de arraial e de ruído com vista à realização de uma festa convívio (sardinhada), no Largo da Igreja, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, e de isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- **SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

----- **1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO NÚMERO OITO) E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO OITO) DE DOIS MIL E DOZE:**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificações ao Orçamento e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

----- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número oito (08), quanto à despesa), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número oito (08)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à

presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar a Modificação ao Orçamento (Alteração número oito (08)), quanto à despesa, e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número oito (08)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA" - DESPACHO A DETERMINAR A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROJETO DA OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e tendo por base as informações técnicas prestadas pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, pelo Coordenador de Segurança e pelo Autor do Projeto de Arquitetura, no âmbito da empreitada designada por "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", propondo a alteração do projeto da obra, nomeadamente a alteração do acesso ao parque de estacionamento subterrâneo, uma vez que essa solução não implica encargos adicionais à empreitada e contribui para o enquadramento urbanístico e paisagístico da zona.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em quinze de abril de dois mil e dez, relativamente à proposta apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, pelo Coordenador de Segurança e pelo Autor do Projeto de Arquitetura, no âmbito da empreitada designada por "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", no sentido de determinar a aprovação da alteração do projeto da obra, nomeadamente a alteração do acesso ao parque de estacionamento subterrâneo, uma vez que essa solução não implica encargos adicionais à empreitada e contribui para o enquadramento urbanístico e paisagístico da zona, com base nas informações técnicas prestadas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. BRUNO FILIPE TITO LOPES MENDES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NO LARGO DO BALDIO, NO LUGAR DE PEDREIRA DE VILARINHO, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Bruno Filipe Tito Lopes Mendes, na qualidade de representante da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Livramento, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Em representação da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Livramento, vem Bruno Filipe Tito Lopes Mendes solicitar a autorização e a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licenças de arraial e de ruído com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora do Livramento, que decorrerá nos dias catorze e quinze de julho, no Largo do Baldio, no lugar de Pedreira de Vilarinho, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licenças de arraial e de ruído com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora do Livramento, nos dias catorze e quinze de julho do ano em curso, no Largo do Baldio, no lugar de Pedreira de Vilarinho, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. CARLOS PATRÍCIO SIMÕES RIBEIRO - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "PRANCHAS BAR", SITO NO LARGO MADRE MARIA DE FÁTIMA, NO LUGAR DE FAMALICÃO, FREGUESIA DE ARCOS, EM VÉSPERAS DE FERIADO E EM FINS DE SEMANA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Carlos Patrício Simões Ribeiro, que se dá como

transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente, explorador do estabelecimento comercial com a designação "Pranchas Bar", sito no Largo Madre Maria de Fátima, no lugar de Famalicão, freguesia de Arcos, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento, até às três horas, em vésperas de feriado e aos fins de semana, nos termos do artigo cinco do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, a funcionária da Secção de Taxas e Licenças informa que, de acordo com o Decreto-lei n.º 48/1996, de 15 de maio, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, e de acordo com o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, os cafés, cervejarias, casas de chá, snack-bares e *self-services* poderão estar abertos até às duas horas de todos os dias da semana. No entanto, acrescenta que os mesmos diplomas estabelecem, também, que a Câmara Municipal pode alargar o horário referido anteriormente, excecionalmente, desde que os estabelecimentos observem alguns requisitos, como situar-se em locais de atividade turística, não afetar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes e não desrespeitar as características sociocultuais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

---- Informa, ainda, que o estabelecimento em questão já foi sujeito a reclamações por parte de vizinhos e a processos de contraordenação, durante o seu funcionamento, em nome de anteriores exploradores, e submete à consideração superior uma tomada de decisão sobre o pedido de prolongamento de horário apresentado.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não autorizar o prolongamento de horário de funcionamento com carácter permanente, devendo o explorador apresentar pontualmente os pedidos de prolongamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 3. JOAQUIM ALMEIDA & FILHO - COMÉRCIO DE VINHO, LDA. - PEDIDO DE EMISSÃO DAS LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO, NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "VILLA ROSA", SITO NO LUGAR DE CURIA, FREGUESIA DE TAMENGOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Joaquim Almeida & Filho - Comércio de Vinho, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A petionária vem requerer, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, lhe seja concedida, para efeitos de realização de espetáculos de música ao vivo, licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.º A, no estabelecimento denominado "Villa Rosa", sito na Rua das Tílias, no lugar de Curia, freguesia de Tamengos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que os pedidos de licenças de recinto de diversão provisória para o efeito pretendido terão de ser apresentados semanalmente e com a devida antecedência, por forma a serem convenientemente analisados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 4. CARLOS MANUEL ALMEIDA MORGADO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESPLANADA JUNTO AO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "O COQUEIRO", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, NO LUGAR DE SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Carlos Manuel Almeida Morgado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente, explorador do estabelecimento denominado "O Coqueiro", sito na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem solicitar autorização para instalar uma esplanada junto ao estabelecimento, ocupando uma área de nove metros quadrados.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Carlos Manuel Almeida Morgado, o Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa, para efeitos de instalação de esplanada junto ao sobredito estabelecimento, que a mesma deve ter apenas duas mesas e quatro cadeiras na proximidade do estabelecimento, ocupando somente uma área de sete metros quadrados, de forma a que a zona do passeio esteja livre para circulação de pessoas, com a devida proteção da via contígua.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da esplanada, de acordo e nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 5. RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESPLANADA JUNTO AO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, NO LUGAR DE SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, exploradora do estabelecimento denominado "*Snake Bar Café*", sito na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem solicitar autorização para instalar uma esplanada junto ao estabelecimento, ocupando uma área de sete metros quadrados.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, o Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa, para efeitos de instalação de esplanada junto ao sobredito estabelecimento, que a mesma deve ter apenas duas mesas e quatro cadeiras na proximidade do estabelecimento, ocupando somente uma área de sete metros quadrados, de forma a que a zona do passeio esteja livre para circulação de pessoas, com a devida protecção da via contígua.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da esplanada, de acordo e nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----**

**---- 1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO NÚMERO QUARENTA DA REVISTA *AQUA NATIVA*:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Cultural de Anadia, à semelhança do que vem fazendo em anos anteriores, solicita a atribuição de uma verba, em montante não inferior a quatro mil e setecentos euros, que permita custear parte da edição do próximo número quarenta da revista *Aqua Nativa*.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**---- 2. ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA COM**

### **VISTA À REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO DE TÉCNICOS SUPERIORES DA HP PORTUGAL:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Rota da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A HP Portugal solicitou à Associação Rota da Bairrada a organização de um programa para o encontro dos seus técnicos superiores, a decorrer nos dias dezoito e dezanove de junho em curso. Serão mais de setenta quadros superiores da empresa que estarão, durante dois dias, em reunião e visita no Município de Anadia.-----

---- Para o efeito, e considerado o interesse da realização do encontro para o Município, e para a Região, o Presidente da Associação vem solicitar a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela utilização do Museu do Vinho Bairrada, local onde terão lugar as sessões de trabalho e o almoço do dia dezoito de junho.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Rota da Bairrada do pagamento das taxas municipais devidas pela utilização do Museu do Vinho Bairrada com vista à realização do encontro de Técnicos Superiores da HP Portugal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

### **3. ANTÓNIO JOSÉ GONÇALVES MATOS PEREIRA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR DE AQUISIÇÃO DE UM TERRENO NO CEMITÉRIO NOVO DE ANADIA EM QUATRO PRESTAÇÕES MENSAS DE IGUAL VALOR:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António José Gonçalves Matos Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe vem solicitar autorização para proceder ao pagamento do valor referente à aquisição de um terreno no Cemitério Novo de Anadia em quatro prestações mensais de igual valor, pelo facto de a sua condição financeira não lhe permitir liquidar a totalidade do valor de uma só vez.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor correspondente à aquisição de um terreno no Cemitério Novo de Anadia em quatro prestações mensais de igual valor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

### **4. PROMOGOLF - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE GOLFE, S.A. - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA CURIA GOLF CHALLENGE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Promogolf - Construção de Campos de Golfe, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente do Conselho de Administração da empresa vem apresentar um pedido de patrocínio para realização da prova *Curia Golf Challenge*, que decorrerá nos dias dez, dezassete e vinte e quatro de junho em curso, no Campo de Golfe da Curia.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Promogolf - Construção de Campos de Golfe, S.A., no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), para apoiar a realização da prova *Curia Golf Challenge*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 5. JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA - PEDIDO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE FAMÍLIA CARENCIADA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia da Moita vem solicitar a análise e o devido encaminhamento da situação de uma família carenciada, residente na Rua Principal, no lugar de Vale de Avim, constituída por duas pessoas, ambas desempregadas e sem qualquer tipo de rendimento, que vivem exclusivamente de esmolas de vizinhos.-----

---- Refere, ainda, que a habitação não tem abastecimento de energia elétrica e aponta como principal carência daquele agregado familiar a alimentação, apelando, assim, a uma colaboração conjunta entre Câmara Municipal, Junta de Freguesia e Centro Paroquial da Moita no sentido de minimizar essa carência, e ao encaminhamento da família para usufruir do programa de reinserção.--

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, a elaboração de um relatório social sobre a situação exposta pela Junta de Freguesia da Moita.-----

**---- 6. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO POÇO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NO CENTRO CULTURAL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural do Poço, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Cultural do Poço vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para proceder a várias reparações no edifício sede do Centro Cultural.-----

---- A fim de poder analisar melhor o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Direção da Associação Cultural do Poço a apresentação de propostas de orçamento para os trabalhos que pretende levar a efeito no edifício sede do Centro Cultural.-----

**---- 7. CASA DO POVO DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE APOIO PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS COM O ALMOÇO DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Casa do Povo de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O representante da Direção da Casa do Povo de Amoreira da Gândara vem solicitar a atribuição de uma verba para ajudar a compensar as despesas realizada com o almoço de angariação de fundos levado a efeito no passado dia vinte e seis de maio, atendendo ao facto de, lamentavelmente, o mesmo não ter tido um resultado tão positivo quanto o desejado.-----

---- Considerado o pedido e os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Casa do Povo de Amoreira da Gândara, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), para apoiar as obras de ampliação das suas instalações.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 8. PARÓQUIA DE ARCOS - PEDIDO DE APOIO PARA CUSTEAR AS DESPESAS INERENTES À CELEBRAÇÃO CONCELHIA DA SOLENIDADE DO CORPO DE DEUS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por José Manuel Marques Figueiredo, em representação da Mordomia do Senhor da Paróquia de Arcos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O representante da Mordomia do Senhor da Paróquia de Arcos vem solicitar a colaboração da Autarquia para custear as despesas inerentes à Celebração Concelhia da Solenidade do Corpo de Deus, uma festa que culmina com a habitual Procissão Arciprestal onde se encontram representadas, para além da Câmara Municipal, diversas instituições eclesíásticas e civis.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, no valor de trezentos euros (€ 300,00), por forma a minimizar as despesas inerentes à Celebração Concelhia da Solenidade do Corpo de Deus.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 9. UVP-FPC - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DA EUROPA SUB-23 E JUNIORES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela UVP-FPC - Federação Portuguesa de Ciclismo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A UVP-FPC - Federação Portuguesa de Ciclismo vai realizar, pela segunda vez, os Campeonatos da Europa de Sub-23 e Juniores, no Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia. Trata-se de um evento de nível internacional que trará às terras de Anadia, durante cerca de dez dias, mais de quinhentas pessoas, entre corredores e acompanhantes.-----

---- Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal, no sentido de custear as seguintes rubricas:-

---- Estadia no Velódromo do pessoal da organização; flores para cerimónias protocolares; estrado, pódio, plataforma TV para cerimónias protocolares; torre para filmagens TV; assistência médica; segurança no Velódromo; limpeza; fotocopiadoras, fax; mesas; cadeiras; barreiras e plantas decoração.-----

---- Considerado o pedido e a sua finalidade, o Executivo deliberou, por unanimidade, assumir a realização de despesas até ao montante de dez mil euros (€ 10.000,00), como forma de colaborar na realização dos Campeonatos da Europa Sub-23 e Juniores.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 10. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM VISTA À REALIZAÇÃO DA X MINI MARATONA "CAMINHAR E CORRER PELA VIDA CONTRA A DROGA":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No próximo dia vinte e seis de junho assinala-se o Dia Internacional da Luta contra a Droga e o projeto CADI, promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia em consórcio com oito entidades locais, de entre as quais a Câmara Municipal de Anadia, pelo décimo ano consecutivo, pretende dar o seu contributo, alertando a sociedade civil para a problemática da toxicodependência, organizando a X Mini Maratona "Caminhar e Correr pela Vida contra a Droga". Prevendo a participação de cento e cinquenta pessoas, de todas as faixas etárias, é intenção do

promotor dinamizar a décima edição do evento, a qual terá início pelas dezoito horas, com partida da Santa Casa da Misericórdia de Anadia e chegada ao recinto da Feira da Vinha e do Vinho, de acordo com percurso anexo ao pedido.-----

---- Para o efeito, o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Anadia vem solicitar a autorização da Câmara Municipal para ocupar a via pública com vista à realização da X Mini Maratona "Caminhar e Correr pela Vida contra a Droga", para a qual já solicitou o parecer junto da Guarda Nacional Republicana de Anadia.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública com vista à realização da X Mini Maratona "Caminhar e Correr pela Vida contra a Droga", recomendando ao promotor a obtenção do parecer prévio da GNR de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 11. ATA DA PRAÇA - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SETE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no passado dia cinco de junho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de sete lotes (números vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32) e trinta e cinco (35)), sitos na Zona Industrial do Paraímo. O lote número vinte e oito (28), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e cinco (2675), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e trinta e seis (7436), com uma área total de mil oitocentos e noventa e nove metros quadrados (1.899 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dezasseis mil, seiscentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos (€ 16.616,25); o lote número vinte e nove (29), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e seis (2676), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e trinta e sete (7437), com uma área total de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1.375 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dez mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos (€ 10.312,50); o lote número trinta (30), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e sete (2677), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e trinta e oito (7438), com uma área total de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1.375 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dez mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos (€ 10.312,50); o lote número trinta e um (31), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de

Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e oito (2678), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e trinta e nove (7439), com uma área total de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1.375 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dez mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos (€ 10.312,50); o lote número trinta e dois (32), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e setenta e nove (2679), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e quarenta (7440), com uma área total de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1.375 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dez mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos (€ 10.312,50); o lote número trinta e três (33), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e oitenta (2680), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e quarenta e um (7441), com uma área total de mil oitocentos e noventa e nove metros quadrados (1.899 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dezasseis mil, seiscentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos (€ 16.616,25); e o lote número trinta e cinco (35), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob o artigo número dois mil seiscentos e oitenta e dois (2682), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil quatrocentos e quarenta e três (7443), com uma área total de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1.375 m<sup>2</sup>) e com um valor base de dez mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos (€ 10.312,50).-----

---- Da mesma resultou a arrematação do lote número vinte e oito (28), à empresa "Dissipation - Design e Inovação, Lda.", pelo valor de dezasseis mil, seiscentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos (€ 16.616,25), do lote número trinta e três (33) à empresa "Dissipation - Design e Inovação, Lda.", pelo valor de dezasseis mil, seiscentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos (€ 16.616,25) e do lote número trinta e cinco (35) a Ricardo Pedro Ribeiro Carvalho, pelo valor de dez mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos (€ 10.312,50).-----

---- Relativamente aos lotes números vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31) e trinta e dois (32), e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer outro interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor do Património para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 12. PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS DE MERCADORIAS E PASSAGEIROS APRESENTADO POR VÁRIOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido subscrito por vários trabalhadores da Autarquia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- De acordo com o Decreto-lei n.º 126/2009, de vinte e sete de maio, para o exercício da atividade de motorista de veículos de pesados de mercadorias e de passageiros, é obrigatória, para além da respetiva carta de condução, a Carta de Qualificação de Motorista (CQM), que depende da obtenção de um Certificado de Aptidão para Motorista (CAM).-----

---- Considerados os encargos inerentes à obtenção da Carta de Qualificação de Motorista (taxas no IMTT e realização de formação), os trabalhadores da Câmara Municipal solicitam o apoio da Autarquia no pagamento dos sobreditos encargos.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar os trabalhadores, autorizando o pagamento dos encargos inerentes à formação necessária à obtenção da Carta de Qualificação de Motorista (CQM), nos termos da calendarização constante do mapa anexo ao supramencionado requerimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Administração Pessoal para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 13. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SANGALHOS - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAR O PROCESSO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a documentação apresentada pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Aquela Junta de Freguesia vem apresentar, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia catorze de março do corrente ano, documentação mais pormenorizada, solicitada no âmbito do pedido de homologação da toponímia da Freguesia de Sangalhos, por forma a complementar o respetivo processo.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos e documentação ulterior, o Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, Arquiteto Adelino da Silva Neves, informa que após análise da proposta, constata-se que a Folha 3i contém duas propostas de denominação, Rua de Vale Pardo e Rua 1 (Zona Industrial do Bicarenho), respeitantes a arruamentos que nos termos da CAOP (Carta Administrativa Oficial de Portugal) em vigor não se localizam na freguesia de Sangalhos, sugerindo a verificação da zona assinalada com a letra A no extrato da CAOP transposto para a BGRI 2011, extraído da página eletrónica do INE, documento que anexa à sua informação.-----

---- Quanto à natureza do pedido, de "homologação da toponímia da Freguesia de Sangalhos", por

parte da Câmara Municipal de Anadia, e à semelhança de outras deliberações anteriormente tomadas pelo Executivo, relativas às Freguesias de Aguium, Arcos, Moita e Vila Nova de Monsarros, informa que a eventual aprovação da proposta da denominação das ruas e praças dos lugares da Freguesia de Sangalhos, apresentada pela respetiva Junta, tem enquadramento na alínea v), do n.º 1, do Artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea v), do n.º 1, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Sangalhos, para homologação da toponímia da Freguesia de Sangalhos, com exceção das denominações propostas para **Rua de Vale Pardo e Rua 1** (Zona Industrial do Bicarenho), respeitantes a arruamentos que nos termos da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor não se localizam na freguesia de Sangalhos, conforme informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **14. FREGUESIA DE AGUIM - TOPONÍMIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Aguium, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Aguium solicita a deliberação do Executivo Municipal relativamente ao processo de toponímia da Freguesia.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **15. FREGUESIA DE AGUIM - OBRAS NO EDIFÍCIO DA SEDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Aguium, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia remete duas propostas de orçamento para realização de obras no edifício sede da Junta de Freguesia de Aguium, solicitando o apoio da Câmara Municipal para o efeito.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Aguium, no valor de seis mil euros (€ 6.000,00), para colaborar nas despesas a realizar por aquela Autarquia com as obras a executar na sede do edifício da Junta de Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **16. FREGUESIA DE AGUIM - SINALIZAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Aguim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Aguim solicita a deliberação do Executivo Municipal relativamente ao processo de sinalização para a Freguesia.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **17. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO (QUARTA) DE DOIS MIL E DOZE DA FEIRA SOCIAL DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para realização da edição (quarta) de dois mil e doze da Feira Social de Anadia, consubstanciada na informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Técnica Superior começa por propor a realização da quarta edição da Feira Social de Anadia, após manifestação de interesse por parte de todas as instituições sociais do concelho, a qual considera tratar-se de uma oportunidade para cada entidade mostrar, de forma individual e coletiva, o trabalho social desenvolvido e implementado no concelho.-----

---- Sob a coordenação da Câmara Municipal de Anadia, a realização da quarta edição proposta contará com a estreita colaboração de um núcleo dinamizador constituído pela APPACDM de Anadia, pelo Centro Social Nossa Senhora do Ó de Aguim, pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros e pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia.-----

---- Sendo o ano de dois mil e doze o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações, e tendo em implementação várias ações no concelho, a Técnica Superior considera que a realização da Feira Social será um momento de visibilidade e de comunhão de esforços para que a comunidade em geral conheça o trabalho social desenvolvido no concelho.-----

---- Propondo a duração de três dias (dezoito, dezanove e vinte de outubro de dois mil e doze) para o evento, informa que à semelhança do que vem acontecendo em edições anteriores, o programa, a ser viabilizado o projeto, seja definido posteriormente, em conjunto com todas as entidades participantes.-----

---- Assim, informa que a realização da quarta edição da Feira Social de Anadia visa atingir os seguintes objetivos:-----

---- Mobilizar e envolver a população nas questões da área social;-----

---- Promover um espaço de encontro/partilha entre as instituições sociais do concelho de Anadia;---

---- Dar a conhecer o trabalho social (instituições e atividades) desenvolvido no concelho;-----

---- Dignificar os projetos e o trabalho desenvolvido no concelho;-----

---- Fomentar a intergeracionalidade através de atividades partilhadas na Feira Social;-----

---- Fortalecer os laços entre as organizações do setor da economia social;-----

---- Sensibilizar os cidadãos em geral e os agentes de desenvolvimento social para a temática do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações;-----

---- Potenciar a inovação e a criação de novos projetos no concelho.-----

---- No que respeita à participação, dá a conhecer que a quarta edição da Feira Social de Anadia contará com as dezoito instituições sociais de solidariedade social existentes no concelho e com a Câmara Municipal de Anadia.-----

---- A concluir, a Técnica Superior informa que o evento proposto se insere no Plano de Ação para dois mil e doze da Rede Social e pretende ser um espaço de reflexão, exposição e partilha, uma aposta na interação com a comunidade, na divulgação da oferta social e dos mecanismos de intervenção e no dinamismo das suas instituições e serviços, rematando que a Quarta Feira Social de Anadia tem o intuito de, uma vez mais, contribuir para a evolução social do concelho de Anadia. Termina, solicitando autorização para a realização das despesas inerentes à concretização da quarta edição da Feira Social de Anadia.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a realização da edição (quarta) de dois mil e doze da Feira Social de Anadia e autorizar as despesas inerentes à sua concretização, nos termos da informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **18. PLANO DE AÇÃO DA REDE SOCIAL DE ANADIA DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação elaborada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Técnica Superior dá a conhecer o Plano de Ação da Rede Social de Anadia do ano em curso, na sequência da sua aprovação no último plenário do Conselho Local de Ação Social de Anadia, realizado no dia vinte e quatro de maio.-----

---- Informa, nesse âmbito, que o Plano de Ação contempla diversas ações implementadas no concelho de Anadia, desde janeiro de dois mil e doze, em várias áreas de trabalho, como medida rede social (plenários, reuniões de núcleo executivo), plataforma supraconcelhia do Baixo Vouga, reunião de técnicas, atividades interinstitucionais, banco local de voluntariado de Anadia e atividades/projetos a decorrer no âmbito do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do Plano de Ação da Rede Social de Anadia referente ao ano

dois mil e doze.-----

**19. MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - POSTO TERRITORIAL DE ANADIA - RELATÓRIO RELATIVO A EXPOSIÇÃO SOBRE OCORRÊNCIAS NO LUGAR DE ESPAIRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o relatório apresentado pela Posto Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze de abril do ano em curso, relativamente a uma exposição apresentada sobre algumas ocorrências provocadas por elementos de etnia cigana instalados no lugar de Espairo, o Posto Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana remete o relatório sobre a situação denunciada, bem como as providências tomadas pelo Comando, como forma de pôr cobro a situações ilícitas, ou de simples abuso de confiança, por parte da comunidade de etnia cigana.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do relatório enviado pelo Posto Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana.-----

**20. JUNTA DE FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UMA COBERTURA AMOVÍVEL NAS INSTALAÇÕES DA PRÉ-ESCOLA DE ÓIS DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Óis do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- No seguimento do pedido apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros de São Lourenço do Bairro, a quem foi cedido o edifício da pré-escola de Óis do Bairro para instalar da sua sede, o Presidente da Junta de Freguesia de Óis do Bairro solicita a autorização da Câmara Municipal para aquele Agrupamento colocar uma cobertura amovível no edifício, por forma a ampliar o espaço que já se revela insuficiente para o número de escuteiros do Agrupamento. Informa, ainda, que a Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente na ampliação pretendida, e acrescenta que a solução proposta não trará qualquer encargo para a Câmara Municipal.-----

---- Analisado o pedido e o esboço da solução proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Óis do Bairro que concorda com a mesma, uma vez que se trata de uma cobertura amovível.-----

**21. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL DE ANADIA À BANDA DE MÚSICA DE ANADIA PARA INSTALAÇÃO DA SUA SEDE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de março de dois mil e doze, que determinou concordar com a cedência à Banda de Música de Anadia de um espaço no Centro Cultural de Anadia para instalação da sua sede, cedência essa que deveria ser precedida da celebração de um protocolo entre as partes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a Banda de Música de Anadia, com vista à cedência de espaço no Edifício do Centro Cultural de Anadia, indicado na planta anexa à referida proposta, para aquela Banda de Música aí instalar a sua sede.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a Banda de Música de Anadia, nos termos e condições propostos, com vista à cedência de espaço no Edifício do Centro Cultural de Anadia, para funcionamento da sua sede.-----

---- **22. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE CULTIVO DE UM TERRENO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze, que determinou autorizar a exploração por parte de Mário Matias Portela Fernandes de um terreno rústico, sito em "Remolha" (junto à ponte que liga Tamengos a Aguim), propriedade do Município de Anadia, autorização essa que deveria ser precedida da celebração de um protocolo entre as partes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e Mário Matias Portela Fernandes, com vista à exploração, a título gratuito, do sobredito terreno rústico por parte do município.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com Mário Matias Portela Fernandes, nos termos e condições propostos, com vista ao cultivo de um terreno agrícola, sito em "Remolha" (junto à ponte que liga Tamengos a Aguim), propriedade do Município de Anadia.-----

---- **23. AGRUPAMENTO 221 DE ANADIA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Chefe do Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas vem solicitar o melhor apoio financeiro que a Câmara Municipal de Anadia puder emprestar por forma a minimizar as despesas a realizar com a participação do Agrupamento no XXII ACANAC - Acampamento Nacional do CNE, este ano a decorrer em Idanha-a-Nova, entre quatro e dez de agosto. Aproveita,

igualmente, para anexar o Plano de Atividades e Orçamento do Agrupamento para dois mil e doze.---  
---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas de que a Câmara Municipal não tem disponibilidade financeira para atribuir uma verba, mas poderá colaborar na cedência de transporte para a participação pretendida.-----

**---- 24. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA REQUALIFICAÇÃO DO FONTANÁRIO DE S. JOÃO, SITO EM SÃO JOÃO DE AZENHA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Sangalhos vem solicitar a cedência de materiais para proceder à requalificação do Fontanário de S. João, sito no lugar de São João de Azenha.-----

---- Relativamente ao pedido, a Senhora Vice-presidente informa que é de todo oportuno a intervenção a realizar, uma vez que, concluídas as obras de "Beneficiação da EM 1656 entre a EN1/IC2 (Avelãs de Caminho) e o limite do concelho", nomeadamente na estrada de acesso ao Fontanário indicado pela Junta de Freguesia e que tem bastante procura, entende que o local merece efetivamente obras de requalificação.-----

---- Para o efeito, anexa uma proposta de orçamento dos materiais a aplicar, de forma a ser avaliada a possibilidade de eventual atribuição de verba à Junta de Freguesia para a realização dos trabalhos, propondo-se aquela Freguesia a assumir a mão de obra a aplicar.-----

---- Considerada a informação prestada e a proposta de orçamento que a acompanha, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Sangalhos, no valor de mil euros (€ 1.000,00), para realização dos trabalhos de requalificação do Fontanário de S. João.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 25. ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTA DO PAÇO I - PEDIDO DE APOIO PARA PROCEDER À PINTURA DOS BLOCOS UM A SEIS DO EDIFÍCIO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Administração do Condomínio Edifício Quinta do Paço I, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Administradora do Condomínio do Edifício Quinta do Paço I (Lotes um a seis), sito na Rua Fausto Sampaio, em Anadia, solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder à pintura dos blocos um a seis do edifício, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria

pendente para resolução em próxima reunião.-----

**---- 26. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR MARIA DE LOURDES LINCHO SANTIAGO BATISTA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DAS CAVADAS, NO LUGAR E FREGUESIA DE ARCOS, À REDE PÚBLICA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia seis de maio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, relativamente ao pedido apresentado por Maria de Lourdes Lincho Santiago Batista, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua das Cavadas, no lugar e freguesia de Arcos, à rede pública, pelo facto de ter baixos rendimentos.-----

---- Relativamente ao pedido, a Técnica Superior, depois de efetuada a análise da situação socioeconómica da requerente, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento*".-----

---- Com base na informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete o pedido de isenção apresentado pela munícipe para apreciação do Executivo Municipal, por se tratar de um assunto que se encontra na esfera do social.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe Maria de Lourdes Lincho Santiago Batista do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 27. TMN - TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE DE UMA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras n.º 15/2012, de que a requerente é titular, relativo ao pedido de autorização para instalação de infraestruturas de suporte de uma estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, denominada "Paredes do Bairro - 11BLO41", sita na Rua Viela da Autoestrada, na freguesia de São Lourenço do Bairro, a Técnica, após análise dos documentos que instruem o pedido, começa por informar que, tendo em consideração, nomeadamente:-----

---- Os pareceres favoráveis emitidos pela CCDRC (ofício DSR\_AVEIRO 265/12 - Proc: EQU-AV.03.10/1-12) e ERRANC (ofício ER-RAN.C 211/2012);-----

---- Que o pedido se encontra instruído conforme o determinado no Decreto-Lei n.º 11/2003, de dezoito de janeiro, com a "Declaração emitida pelo operador que garante a conformidade da instalação em causa com os níveis de referência de radiação aplicáveis, de acordo com os normativos nacionais ou internacionais em vigor";-----

---- Que a fiscalização dos níveis de intensidade/referência dos campos eletromagnéticos destas estações é da competência do Instituto das Comunicações de Portugal - Autoridade Nacional de Comunicações (ICP - ANACOM), segundo o disposto no Capítulo III do diploma indicado no ponto anterior;-----

---- Que as regras urbanísticas em vigor e motivos legais de indeferimento destes pedidos, não podem ser outros que não os indicados no artigo 7.º do Decreto-lei referido no segundo ponto da informação;-----

---- Pelo atrás exposto, a Técnica informa que, de um modo geral, não vê inconveniente no solicitado, desde que fique salvaguardado que qualquer reclamação que venha a surgir, relativa àquelas instalações, originada por eventuais ruídos provocados pelo equipamento de apoio, a requerente fica obrigada a apresentar de imediato um relatório de medição acústica, elaborado por entidade ou empresa acreditada para a área do ambiente, nos termos da legislação aplicável, e que exerça a sua atividade no domínio do ruído.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação solicitada, de acordo e nos termos da informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----